



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.250-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandaí.mg.gov.br / http://www.camaracarandaí.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102 e 1105, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços de consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Público Municipal, incluídas no escopo, dentre outras questões que envolvem o processo legislativo municipal:

- Orientações jurídicas sobre processos administrativos licitatórios e contratações públicas, processos administrativos disciplinares que envolvem cassação de mandatos; instaurações de sindicâncias, comissões legislativas e de CPI's (Comissões Parlamentares de Inquérito);
- Cursos de capacitação, orientação e treinamento à Câmara Municipal, em matéria de Direito Constitucional, aplicável ao Município;
- Verificação e adequação da legislação municipal vigente, com vistas à detecção de eventuais vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade;
- Elaboração de minutas e pareceres de projetos de lei ordinária, lei complementar, resoluções, decretos legislativos, emendas à lei orgânica etc., com aplicação da técnica legislativa adequada;
- Propositura, defesa e prestação de informações em Ações de natureza eminentemente constitucionais, tais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Mandados de Segurança, Ação Popular etc. que envolvem o Poder legislativo.

Acompanhando, portanto, as demandas do Gabinete da Presidência e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, durante todo o período do contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

COR JESUS MORENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, OAB/MG 79.195**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

**COR JESUS MORENO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 35.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, OAB/MG 79.195**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, presta serviços técnicos especializados de análise e revisão dos **processos licitatórios e administrativos** internos, contemplando:

- Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos licitatórios e contratações de produtos, obras e serviços;
- Revisão e emissão de parecer técnico jurídico conclusivo dos procedimentos licitatórios;
- Propositura de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, visando à responsabilização de eventuais infrações geradoras de dano ao patrimônio público, enriquecimento ilícito ou ofensa aos princípios da Administração Pública, como Tomadas de Contas, Ações Cíveis Públicas de Ressarcimento ao Erário e congêneres;
- Consultoria, aprimoramento e implementação sobre procedimentos e contratação, da Lei 14.133/2020, com Metodologias de Gestão de Riscos, incluindo atendimento aos servidores responsáveis pelo Setor de Licitações; Avaliar e Propor as Estruturas Organizacionais Necessárias ao *Compliance* e Governança Corporativa Local.
- Esclarecimento aos servidores indicados pelo Município, acerca das principais irregulares encontrados nos procedimentos, entre outros, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete, Secretarias e da Procuradoria Jurídica;

De maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, durante todo o período do contrato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

**COR JESUS MORENO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Arnedo, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **Dra. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES, OAB/MG 200.851**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, presta serviços técnicos especializados de análise e revisão dos **processos licitatórios e administrativos** internos, contemplando:

- Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos licitatórios e contratações de produtos, obras e serviços;
- Revisão e emissão de parecer técnico jurídico conclusivo dos procedimentos licitatórios;
- Propositura de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, visando à responsabilização de eventuais infrações geradoras de dano ao patrimônio público, enriquecimento ilícito ou ofensa aos princípios da Administração Pública, como Tomadas de Contas, Ações Cíveis Públicas de Ressarcimento ao Erário e congêneres;
- Consultoria, aprimoramento e implementação sobre procedimentos e contratação, da Lei 14.133/2020, com Metodologias de Gestão de Riscos, incluindo atendimento aos servidores responsáveis pelo Setor de Licitações; Avaliar e Propor as Estruturas Organizacionais Necessárias ao *Compliance* e Governança Corporativa Local.
- Esclarecimento aos servidores indicados pelo Município, acerca das principais irregulares encontrados nos procedimentos, entre outros, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete, Secretarias e da Procuradoria Jurídica;

De maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, durante todo o período do contrato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

COR JESUS MORENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



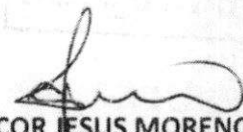
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **Dra. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES, OAB/MG 200.851**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.



COR JESUS MORENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

1

**Onça do Pitangui/MG, março de 2023.**

**GUMERCINDO** Assinado de forma digital por

**O**

**GUMERCINDO**

**PEREIRA:0328645389**

**PEREIRA:0327**

**Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui** **Dados: 2023.03.29**  
**Prefeito Gumercindo Pereira** **86453897** **11:10:47 -03'00'**



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

## "Terra do Rei Pelé"

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900  
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163  
[licitacaotc@hotmail.com](mailto:licitacaotc@hotmail.com) [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Três Corações/MG, março de 2023.

LUCILA CARVALHO  
VALLADAO NOGUEIRA  
VILLELA:08330576698

Assinado de forma digital por  
LUCILA CARVALHO VALLADAO  
NOGUEIRA VILLELA:08330576698  
Data: 2023.03.28 16:15:22  
0.1.107

Lucila Carvalho Valladão Nogueira Villela  
Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito na **OAB/MG 79.195** com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

1

**Onça do Pitangui/MG, março de 2023.**

**GUMERCINDO**  
**PEREIRA:0328**

**Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui**  
**Prefeito Gumercindo Pereira**

Assinado de forma  
digital por  
GUMERCINDO  
PEREIRA:03286453897  
Dados: 2023.03.30  
09:55:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrita na **OAB/MG 200.851** com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

1

**Onça do Pitangui/MG, março de 2023.**

**GUMERCINDO**

**O**

**PEREIRA:032**

**Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui**  
**Prefeito Gumercindo Pereira**

Assinado de forma digital por

GUMERCINDO

PEREIRA:03286453897

Dados: 2023.03.30

09:57:27 -03'00'

Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui/MG—Cep: 35.655-000

Tel: (37) 3273-1133

Email: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrito na OAB/MG 200.851, CPF sob o nº. 135.073.136-69, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais, contemplando curso, treinamento e execução dos serviços com análise das leis municipais de Moeda/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; incluindo treinamento/curso e Consultoria técnica, através de pareceres com: análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo, análise da Técnica Legislativa, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie; análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade; Acompanhamento, treinamento e consultoria jurídica acerca de editais de licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

**Vigência contratual:** 12 meses.

**Moeda/MG, 31 março de 2023.**

DECIO VANDERLEI  
DOS  
SANTOS:49595369  
691

Assinado de forma digital  
por DECIO VANDERLEI DOS  
SANTOS:49595369691  
Dados: 2023.03.31 11:31:25  
-03'00'

**Décio Vanderlei dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Moeda/MG**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, o DR. **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito na OAB/MG 79.195, CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais, contemplando curso, treinamento e execução dos serviços com análise das leis municipais de Moeda/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; incluindo treinamento/curso e Consultoria técnica, através de pareceres com: análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo, análise da Técnica Legislativa, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie; análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade; Acompanhamento, treinamento e consultoria jurídica acerca de editais de licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

**Vigência contratual:** 12 meses.

**Moeda/MG, 31 março de 2023.**

DECIO  
VANDERLEI DOS  
SANTOS:4959536  
9691

Assinado de forma digital  
por DECIO VANDERLEI  
DOS  
SANTOS:49595369691  
Dados: 2023.03.31  
11:32:27 -03'00'

**Décio Vanderlei dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Moeda/MG**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº14.352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana nº428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais, contemplando curso, treinamento e execução dos serviços com análise das leis municipais de Moeda/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; incluindo treinamento/curso e Consultoria técnica, através de pareceres com: análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo, análise da Técnica Legislativa, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie; análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade; Acompanhamento, treinamento e consultoria jurídica acerca de editais de licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

**Vigência contratual:** 12 meses.

**Moeda/MG, 31 de março de 2023.**

DECIO VANDERLEI

DOS

SANTOS:49595369

691

Assinado de forma digital por DECIO  
VANDERLEI DOS  
SANTOS:49595369691

Dados: 2023.03.31 11:33:39 -03'00'

**Décio Vanderlei dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Moeda/MG**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, presta serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, de assessoria e consultoria para a Atestante, relativamente a:

- Às contribuições tributárias pretéritas, promovendo a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação da alíquota RAT, suspensão dos pagamentos da contribuição patronal incidente sobre 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias;

- Apuração dos procedimentos adotados pelo cliente nos últimos 60 (sessenta) meses, relativos ao RAT, 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias.

Executando os serviços de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: Janeiro de 2018 até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

EVANDRO CASSIO DE SOUZA:78101069615  
15

Assinado de forma digital por EVANDRO CASSIO DE SOUZA:78101069615  
Dados: 2023.03.31 13:34:43 -03'00'

**EVANDRO CÁSSIO DE SOUZA**  
**DIRETOR**  
**RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 03.019.390/0001-30**